



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Requisitante: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR

Responsável pela Demanda: Carlos Alberto Machado

1. OBJETO

O objeto do presente Documento de Formalização de Demanda (DFD) trata-se da contratação direta de empresa especializada na prestação de **serviços contínuos de controle sanitário integrado de pragas urbanas**, compreendendo as atividades de **dedetização, desinsetização e desratização**. O serviço inclui o fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos (saneantes domissanitários) registrados na ANVISA, a serem executados nas dependências internas e externas da **Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – Dispensa de Licitação.

2. QUANTIDADE

Item	Descrição	Unidade	Quant.
01	Prestação de serviços especializados de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo as atividades integradas de Dedetização, Desinsetização (controle de insetos rasteiros e voadores) e Desratização (controle de roedores), a serem executadas nas dependências internas e externas do prédio do Poder Legislativo.	M ²	2.520

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de serviços especializados de controle de vetores e pragas urbanas (dedetização, desinsetização e desratização) em razão da necessidade de assegurar a continuidade das condições de salubridade, higiene e segurança sanitária das dependências da Câmara Municipal, garantindo o adequado funcionamento do ambiente administrativo e legislativo. A natureza das atividades desta Casa Legislativa exige a manutenção rigorosa de padrões de limpeza e controle preventivo para o suporte seguro de parlamentares, servidores e cidadãos, assegurando a prestação do serviço público de forma ininterrupta e livre de riscos biológicos.

A utilização de metodologias modernas e seguras, como o Controle Integrado de Pragas (CIP) e o uso de saneantes domissanitários registrados na ANVISA, representa um importante compromisso com os princípios da eficiência, da dignidade no atendimento ao público e da proteção à saúde coletiva. A





integração de barreiras sanitárias trimestrais em todos os setores é essencial para assegurar que o prédio do Poder Legislativo e seus acervos documentais — que incluem atas e leis históricas — operem com fidedignidade aos padrões técnicos e de segurança exigidos para espaços públicos, prevenindo danos causados por insetos e roedores.

A contratação de uma solução completa, que abrange desde a aplicação de gel e pulverização até a instalação de estações de monitoramento — destinada à manutenção da barreira sanitária em toda a área útil de 630 m² e à proteção contra a transmissão de doenças — é imprescindível para garantir o pleno zelo pelo patrimônio público e a estabilidade das rotinas administrativas. Tal medida assegura a eficiência administrativa e o estrito respeito às normas de vigilância sanitária (RDC nº 52/2009), protegendo a produtividade coletiva e a qualidade da infraestrutura colocada à disposição da sociedade pela Câmara Municipal.

Francisco Beltrão, 26 de março de 2026.

Carlos Alberto Machado
Diretor administrativo

